

32.353-8 - SP - Rel. Min Dr. Ruy de L. Pessoa - Pacte.: TONY ROCHA, Sd. Aer., preso, cumprindo pena imposta pelo CPJ da 1ª Auditoria da 2ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, pede a concessão da ordem para que lhe seja concedido o benefício do "sursis" - Impte.: Drª Angela Maria Amaral da Silva.

DECISÃO: À unanimidade, o Tribunal denegou a Ordem por falta de amparo legal. (Sessão de 10.12.86).

EMENTA: Habeas Corpus - Concessão de "sursis". Processo pendente de recurso e negativa do benefício com base nos elementos subjetivos da letra "b" do art. 606, do CPPM. Impedimentos que levam o julgador a não admitir o pedido por via de habeas corpus. Precedente da Corte (HC nº 32.330-9). Nega-se a ordem por falta de amparo legal. Decisão unânime.

32.355-4 - BA - Rel. Min Gen Ex Alzir B. Chaloub - Pacte.: GILMÁRIO A MORIM BRAGA, Sd. Ex., cumprindo pena de impedimento imposta pelo Conselho de Justiça do 19º Batalhão de Caçadores, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, pede a concessão da Ordem para que seja anulado o processo a que responde perante a Auditoria da 6ª CJM - Impte.: Dr. Rogério de Castro e Azambuja.

DECISÃO: À unanimidade, o Tribunal homologou o despacho do Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência que negou a Ordem. (Sessão de 10.02.87).

EMENTA: HABEAS CORPUS - Não cabe Habeas Corpus em processo pendente de recurso. In casu, existe em tramitação recurso de Apelação interposto pela Defesa do ora Paciente. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal HOMOLOGOU o Despacho do Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, publicado no DJ nº 15, de 23 de janeiro de 1987, que denegou a Ordem imprudente, deixando para analisar a "Quaestio" com mais profundidade quando da apreciação do recurso interposto.

32.357-0 - RS - Rel. Min Gen Ex Sérgio de Ary Pires - Pacte.: TIAGO RIAMBAU GARCIA, Sd. Ex., cumprindo pena de prisão imposta pelo Conselho de Justiça do 3º R.C. MEC., alegando impedimento por parte da autoridade encarregada da lavratura da Parte Acusatória e dos Termos de Diligência e Inventário, pede a concessão da ordem para que seja anulado o processo a que responde perante a 2ª Auditoria da 3ª CJM - Impte.: Drª Benedita Marina da Silva.

DECISÃO: À unanimidade o Tribunal homologou a decisão da Presidência que denegou a Ordem. (Sessão de 10.02.87).

EMENTA: HABEAS CORPUS. Pedido apresentado no período de recesso do Tribunal. Alegação de prisão ilegal, por nulidade de sentença do CJU em processo nulo. Improcedência. Não há que se falar em nulidade dos autos, quando as peças inquinadas estão ideologicamente perfeitas, retratando a verdade que foi coroada pelo Termo de Deserção assinado por autoridade competente. Despacho denegatório da Presidência, que se homologa. Votação unânime.

RECURSO CRIMINAL

5.741-0 - BA - Rel. Min Gen Ex Sérgio de Ary Pires - Rectes.: JOSÉ WEL LINGTON PINTO DIÓGENES, MARCOS WILSON REALE LEMOS, CÍCERO ARAÚJO, TELSON JOSÉ CRESCÊNCIO, JARI JOSÉ EVANGELISTA e RENATO JOSÉ AFONSO DE CARVALHO - Recda.: A Decisão do CPJ da Auditoria da 6ª CJM, de 12.08.86, que declarou a incompetência da Justiça Militar para processar e julgar os Recorrentes - Adv. Drs. Fernando Santana Rocha, Ronilda Noblat e João de Melo Cruz.

DECISÃO: À unanimidade, o Tribunal negou provimento ao recurso, ratificando a decisão de 1ª instância. (Sessão de 12.12.86).

EMENTA: CRIMES CONTRA A SEGURANÇA NACIONAL. Carência de tipicidade. Fatos denunciados no foro militar, como infração da Lei de Segurança Nacional (Lei nº 7.170 de 14.12.83), e no foro da Justiça Estadual, como crimes do Código Penal, em simultâneos processos contra os mesmos delinquentes. Incompetente é a Justiça Militar para o processo e julgamento dos réus, se os fatos a eles imputados escapam da Lei de Segurança Nacional, por configurarem crime comum. Decisão do CPJ da 6ª CJM, tomada nos termos do art. 147 do CPPM, que se confirma ao entendimento de não tipificarem crimes contra a segurança nacional os fatos narrados na denúncia. Recurso "stricto sensu" dos réus, a que se nega provimento. Votação unânime.

BRASÍLIA-DF., 26 DE FEVEREIRO DE 1987

DRª MÉRICA DE CASTRO FONSECA
CHEFE DO SETEJ

DR. LUIZ MALTA COELHO
CHEFE DA SECAJ

VISTO:

DR. CARLOS ISRAEL SILVA
VICE-DIRETOR, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA

Pauta

PAUTA 019

PROCESSO POSTO EM MESA

EM 27.02.87:

APELAÇÃO - 44.829-2 Relator Ministro George Belham da Motta
Revisor Ministro José Luiz Barbosa Ramalho Clerot
Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

- Convocação -

O Tribunal realizará Sessão Extraordinária no dia 11 de março do corrente ano, quarta-feira, com início às 13:30 horas.

Em 27 de março de 1987

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

PROC. nº TST-E-RR-6046/82

Embargante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
Advogado: Drª Maria Cristina Paixão Côrtes
Embargado: LUIZ CLEMENTE MOTTA
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

D E S P A C H O
"Vista à Reclamada, ora Embargante, sobre o pedido de desistência de fls. 352.
Publique-se.
Brasília, 23 de fevereiro de 1987.

HÉLIO REGATO
Ministro Relator

E-RR-3781/84

EMBARGANTE: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO
ADVOGADO : Dr. Lino Alberto de Castro
EMBARGADO : PAULO EUSTÁQUIO VILELA
ADVOGADO : Dr. Arline da Cunha Borges Ambrósio

D E S P A C H O

O empregador, com fulcro no art. 894, letra "b", da CLT, embarga o v. acórdão de fls. 268/270, da Eg. 2a. Turma deste Colendo Tribunal que deu provimento ao recurso de revista do empregado "para que sobre a parcela quebra-de-caixa incidam os reajustes semestrais" (fls. 269). Diz o embargante que tal posicionamento contrariou a jurisprudência do Colendo TST. Colaciona arestos (fls. 275 e 277/278), o que levou à admissão dos embargos (fls. 280).

Malgrado a jurisprudência em que se funda os embargos, a posição predominante do Colendo TST, consubstanciou-se na edição do E-267, em tese dimetralmente oposta àquela exposta no recurso.

Assim, com base no art. 99 da Lei 5.584/70
NEGO SEGUIMENTO ao apelo.
Publique-se.
Brasília, 20 de fevereiro de 1987.

NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-RO-DC-0726/86.4

RECORRENTES: SINDICATO DOS PRÁTICOS; ARRAES E MESTRES DE CABOTA GEM NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE E SERVOMAR SERVIÇO AUXILIAR MARÍTIMO LTDA E OUTROS.
ADVOGADOS : DR. ULISSES RIEDEL DE RESENDE E ANTONIO DA SILVA CARVALHO.
RECORRIDOS : OS MESMOS.
ADVOGADO :

D E S P A C H O

"1. Recebo a Petição nº P-00238/87.5, como desistência dos recursos interpostos.
2. Baixem os autos à instância de origem para a homologação do acordo.
3. Publique-se.
Brasília, 26 de fevereiro de 1987.

(a) FRANCISCO LEOCÁDIO - Juiz Convocado - Relator."

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Presidência

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar, na Secretaria do Tribunal, Grupo de Apoio à Assessoria de Informática, com a finalidade de auxiliá-la na elaboração da Folha de Pagamento de Pessoal, na parte referente à codificação dos eventos a serem processados e das subsequentes alterações, sem prejuízo das atividades específicas do Serviço de Pagamento da Divisão de Pessoal.

Art. 2º - O Grupo de Apoio de que trata o art. 1º é constituído pelo Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) e pelos responsáveis pela Assessoria de Plane-